

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
ICATU - MA****SEÇÃO I
PODER EXECUTIVO****SUMÁRIO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO	
CPL	01
EXTRATO DE CONTRATO	
CPL	01
DECRETO	
Gabinete do Prefeito	01

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
042/2021**

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de decoração natalina atender assim as necessidades do município de Icatu/MA; **PROC. ADM. N.º. 1767/2021; FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93; **VALOR:** R\$ 14.048,90 (quatorze mil, quarenta e oito reais e noventa centavos); **CONTRATADO:** J M J EMPREENDIMENTOS; **CNPJ N.º:** 30.371.521/0001-16; **ENDEREÇO:** R da Cerâmica, N.º 382, 65.040-430, Joao Paulo, São Luís – MA; **DOTAÇÃO:** Unidade: Secretaria Municipal de Administração Atividade: 04.122.0020.2004.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0.1.00. Icatu - MA, 17 de dezembro de 2021. Jayzon Chaves Torres Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATOPREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
EXTRATO DE CONTRATO

REF.: Processo Administrativo nº. 1767/2021, *DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.2021.1767.2021.*
PARTES: Secretaria Municipal de Administração, e do outro lado, o(a) locador(a) J M J EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o número 30.371.521/0001-16, localizado na Rua da Cerâmica, N.º 382, 65.040-430, João Paulo, São Luís – MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de materiais de decoração natalina para atender assim as necessidades do município de Icatu/MA. VALOR: R\$ 14.048,90 (quatorze mil, quarenta e oito reais e noventa centavos); PRAZOS: 31 DE DEZEMBRO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria Municipal de Administração Atividade: 04.122.0020.2004.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 99 -

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0.1.00. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Administração, representado por Jayzon Chaves Torres, doravante denominada LOCATÁRIO(A), MARCIO JOSÉ COSTA PRASERES doravante denominado(a) LOCADOR(A), pela contratada ICATU/MA, 17 de dezembro de 2021.

DECRETO**DECRETO N.º 36, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas no período do Natal e do Ano Novo 2021

Wallace Azevedo, Prefeito Municipal de Icatu - MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo em virtude das festividades de Natal e do ano novo nas repartições públicas municipais, nos dias 24 (sexta – feira) e 31 (sexta – feira). Nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público, o expediente será normal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icatu, em 20 de dezembro de 2021.

WALACE AZEVEDO MENDES
Prefeito Municipal, de Icatu – MA

**SEÇÃO II
PODER LEGISLATIVO**

**Estado do Maranhão
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

Chefia do Gabinete

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00
gabinete@icatu.ma.gov.br

Walace Azevedo Mendes
Prefeito

Wesley Santos da Silva
Responsável pelas publicações

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 985224943